

ACTA N.º 15/2000

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia três de Julho de dois mil.-----

Presidente - José Carlos Taveira, engenheiro técnico electrotécnico.

Vereadores presentes:

- José Manuel Rodrigues, funcionário administrativo aposentado;
- José Paulino Castanheira, professor;
- Rui Pires Fernandes dos Reis, professor;
- Florêncio de Jesus Frias Vieira, professor;
- Amílcar António de Sá, técnico adjunto de BAD.

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador - Américo Jaime Afonso Pereira, advogado.

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos.

Secretariou: Fernando Joaquim Martins, técnico superior (administração autárquica) de 2.ª

classe.

1 – Período de antes da ordem do dia

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior

3 – Execução de obras públicas

4 - Assuntos deferidos no uso de competências delegadas

5 - Resumo diário de tesouraria

6 – Obras Públicas

6.1 – Construção do Tanque de Aprendizagem para natação PE 2000 – 2.^a fase

Aprovação de caderno de encargos e programa de concurso

6.2 – Saneamento na Moimenta

6.3 – Comissão de festas de Nossa Senhora dos Remédios – Tuizelo – Isenção de taxas

6.4 – Arruamentos em Tuizelo – Análise de propostas

7 – 62.^a Volta a Portugal em bicicleta – Pedido de parecer

8 – Pedido de subsídio

8.1 – Fórum de Trás-os-Montes e Alto Douro

9 – Transferência de verba

9.1 – Junta de Freguesia de Celas

10 – 9.^a Alteração ao Orçamento e 8.^a Alteração ao Plano de Actividades

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – O Senhor Presidente apresentou e fez distribuir a proposta de regulamento da zona industrial de Vinhais, para que possa ser devidamente analisado e discutido na próxima reunião para efeitos da sua aprovação.

1.2 – O Senhor Vereador Amilcar Sá questionou o Senhor Presidente sobre os critérios para a cedência da utilização dos autocarros municipais, uma vez que nem sempre a Câmara Municipal delibera ou toma conhecimento destas cedências.

Disse o Senhor Presidente que, embora não sendo o responsável directo por esta área, o critério é satisfazer todos os pedidos, considerando a disponibilidade, a ordem de entrada, as distâncias, os fins e as entidades requerentes.

1.3 – O Senhor Vereador Florêncio Vieira solicitou esclarecimentos sobre as responsabilidades do município no agrupamento de escolas.

O Senhor Presidente explicou que a única responsabilidade municipal nesta matéria é assegurar as instalações para funcionamento do órgão de gestão do agrupamento de escolas.

Esclareceu ainda que este é um processo de organização da administração escolar, que não tem que ver com a problemática da concentração de escolas.

1.4 – O Senhor Vereador Amilcar Sá quis saber qual o objectivo do pedido de análise da proposta de lei do poder local, que o Senhor Presidente lhe havia endereçado.

Disse o Senhor Presidente que não se pretende discutir o assunto em reunião de câmara para estabelecer uma posição oficial desta Câmara sobre a proposta de lei referida. O objectivo é recolher as opiniões dos diversos responsáveis autárquicos e remetê-las para a A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses.

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente José Carlos Taveira, por não ter estado presente na respectiva reunião.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por adjudicação, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que a seguir se transcreve:

REDE VIÁRIA E URBANIZAÇÃO		
Obras Empreitadas		
Construção do C.M. entre Mofreita e Moimenta – 1. ^a fase		Em execução
Construção de passeios na Vila – 2. ^a fase		Em execução
Construção do pontão sobre o Rio Mente entre Vilar Seco e o lugar da Quinta		Em execução
Construção do pontão entre Soeira e Castrelos		Em execução
Arruamentos em Pinheiro Novo		Em execução
Arruamentos em Vilar de Lomba		Em execução
Arruamentos em Edrosa		Em execução
Arruamentos em Ousilhão		Em execução
Arruamentos em Candedo		Em execução
Arruamentos em Edral		Em execução
Arruamentos em Paçó		Em execução
Arruamentos em Tuizelo		Em adjudicação
Obras por Administração Directa		
Reparação e conservação da rede viária do concelho		Em execução
Construção dos passeios em Rebordelo		Em execução
Arruamentos em Vale das Fontes		Em execução
Arruamentos em Rebordelo		Em execução
Construção de infra-estruturas florestais		Em execução
Acesso às Piscinas Cobertas		Em execução
Participação na Soc. Carnes de Vinhais – Arranjo da envolvente do Matadouro		Em execução
Arruamentos em Vinhais – Rua Dr. Álvaro Leite		Em execução
SANEAMENTO E SALUBRIDADE		
Obras Empreitadas		
Saneamento a Penhas Juntas		Em adjudicação

Beneficiação e ampliação da rede de saneamento no Pinheiro Novo		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água no Pinheiro Novo		Em execução
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO		
Obras por Administração Directa		
Conservação da rede de água na Vila		Em execução
Construção de infra-estruturas na zona industrial para implantação do Matadouro		Concluído
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FREGUESIAS		
Obras por administração directa		
Construção da sede de Junta de Vilar de Lomba		Em execução
HIGIENE PÚBLICA		
Obras empreitadas		
Ampliação do Cemitério de Cobelas		Em execução
Ampliação do Cemitério de Vila Boa		Em execução
Ampliação do Cemitério de Agrochão		Em concurso

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Foi tomado conhecimento dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicados aos Senhores Vereadores, que aqui se reproduzem:

- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra relativa á construção de uma cozinha anexa à sua moradia, na povoação de Curopos, em nome de Luis António Matias;
- Deferimento do pedido de viabilidade de construção de uma pocilga, na povoação de Rebordelo, em nome de Francisco José Nunes Cunha;
- Deferimento do pedido de viabilidade de construção de uma pocilga, na povoação de Candedo, em nome de Armando dos Santos Martins Rodrigues.

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi tomado conhecimento do diário de tesouraria, datado de trinta de Junho de dois mil,

que acusa os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais.....44 458 971\$00;

Em Operações de Tesouraria.....60 351 627\$00.

6 – OBRAS PÚBLICAS

6.1 – CONSTRUÇÃO DO TANQUE DE APRENDIZAGEM PARA NATAÇÃO PE 2000 - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO

Foi presente o caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Construção do Tanque de Aprendizagem para natação PE 2000”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos, programa de concurso, bem como abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, para a realização desta empreitada.

6.2 – SANEAMENTO NA MOIMENTA

Foi deliberado, por unanimidade, transferir para o Parque Natural de Montesinho a importância de 2 190 000\$00 (dois milhões cento e noventa mil escudos), + IVA, referente a trabalhos a mais levados a efeito na obra de saneamento na povoação da Moimenta, da responsabilidade desta Autarquia.

6.3 – COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – TUIZELO – ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Senhor Presidente foi presente o parecer emitido pelo consultor jurídico, de harmonia com o deliberado, em reunião de trinta de Março corrente, que a seguir se transcreve:

«Respondendo ao V/ofício 1406, tenho a honra de informar V. Ex.^a o seguinte:

Nos termos do art.º 32 do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Município de

Vinhais, a prestação do serviço de recolha de águas residuais é objecto de contrato celebrado entre a Câmara e o utilizador.

O custo do ramal de ligação deverá ser suportado pelo respectivo proprietário.

Nos termos do artigo 31 do Regulamento citado, o pagamento das importâncias pela prestação de serviços previstos no Regulamento consta da Tabela de Taxas e Licenças em vigor. Ora a alínea j) do artigo 2.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Vinhais, prevê que a Tabela e Regulamento se aplique na área de licenciamento sanitário de instalações.

Nos números 2 e 3 do artigo 41 do R.T.L. do Município de Vinhais encontram-se não perfeitamente tipificadas duas situações de isenção de taxas e licenças. A primeira prevê a situação de calamidade ou quando esteja em causa o desenvolvimento económico ou social do Município; a segunda prevê a isenção de todas as obras exigidas aos particulares, desde que haja interesse municipal.

À primeira vista, porque as duas situações não se apresentam perfeitamente tipificadas, poderíamos ser levados a afirmar que estas situações deveriam ser objecto de concreta regulamentação. Não tem, porém, sentido, regulamentar uma norma de um Regulamento. Haverá que aferir, em cada caso concreto, se ele se enquadra ou não nestas situações.

Desde já se diz que não me parece que “A Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Remédios de Tuizelo” tenha existência jurídica; porém, tal não deve impedir a apreciação desta situação, por ilegitimidade, sendo certo que se tem este pedido como sendo feito pelo Conselho Económico da Paróquia de Tuizelo, entidade que me parece ter competência para tal.

A Câmara tem vindo a fazer esforço para um desenvolvimento económico, social e cultural do Município. As romarias são acontecimentos sociais até culturais de grande relevância concelhia. É nas romarias que os familiares, amigos e população em geral se juntam e se revêem. Entre estes, merecem especial atenção os emigrantes. É do conhecimento público que na Romaria da Senhora dos Remédios de Tuizelo se juntam milhares de pessoas. Por outro lado, o próprio Santuário apresenta-se como edifício que merece ser preservado quer pelas suas características arquitectónicas quer pelas suas tradições religiosas e históricas.

A existência de casas de banho no local, não só é útil como necessária; por isso, podem ser classificadas como “obras exigidas aos particulares, em que há interesse municipal.”

Sem mais considerandos, por me parecerem supérfluos e desnecessários, as casas de banho anexas ao Santuário de Nossa Senhora dos Remédios, contribuem para o desenvolvimento

económico, cultural e social do Município, e podem ser classificados como “obras exigidas aos particulares, com interesse municipal.”

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Vinhais, sou de parecer que pode isentar-se o Conselho Económico da Paróquia de Tuizelo do pagamento das taxas de execução do ramal domiciliário.

No entanto, V. Ex.^a decidirá.»

Atendendo ao parecer do Senhor consultor jurídico, e aos valores envolvidos, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a conclusão do referido parecer.

6.4 – ARRUAMENTOS EM TUIZELO – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Sendo que o Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, não fez chegar a análise solicitada a tempo desta reunião foi deliberado, por unanimidade, retirar da ordem do dia.

7 – 62.^a VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA – PEDIDO DE PARECER

Presente um ofício do Governo Civil do Distrito de Bragança, onde solicita parecer para a 62.^a Volta a Portugal em bicicleta a realizar de 24 de Julho a 6 de Agosto do corrente, nos termos do n.º 5 da Portaria n.º 1100/95, de 7 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

8 – PEDIDO DE SUBSÍDIO

8.1 – FÓRUM DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da Comissão Executiva do Fórum de Trás-os-Montes e Alto Douro, onde solicita que esta Câmara Municipal patrocine o projecto do Fórum da Iniciativa Económica de Trás-os-Montes e Alto Douro em conjunto com as restantes autarquias desta área, uma vez que falhou a perspectiva de vir a ser financiado pelas diversas empresas sediadas em Trás-os-Montes e Alto Douro.

Após análise e discussão deste pedido, foi deliberado, por unanimidade, contactar as restantes câmaras do agrupamento da Terra Fria, para consultar as sensibilidades sobre este assunto, para posterior deliberação.

9 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA

9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE CELAS

Foi deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Celas, a importância de 1 837 000\$00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil escudos), destinada a custear despesas com trabalhos levados a efeito nos caminhos das povoações de Vale de Abelheira e Celas, bem como na beneficiação do cemitério da povoação de Celas.

10 – 9.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 8.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a nona alteração ao Orçamento, no valor de dezoito mil trezentos e sessenta e seis contos e a oitava alteração ao Plano de Actividades, no valor de catorze mil quatrocentos e sessenta e um contos.

Após esta deliberação o Senhor Presidente ausentou-se da reunião eram dezasseis horas, tendo sido substituído na presidência da mesma pelo Senhor Vereador José Manuel Rodrigues.

ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador que passou a presidir à reunião, solicitou de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de dezoito de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre três assuntos, a saber:

- 1 – Zona Industrial - Operação de loteamento da 1.^a fase
- 2 – Alienação dos lotes da zona industrial
- 3 – Obras Públicas - Ampliação do cemitério de Agrochão – abertura de propostas

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.

1 – ZONA INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA 1.ª FASE

Apresentada a operação de loteamento da primeira fase da zona industrial e esclarecidas todas as dúvidas entretanto suscitadas, foi a mesma aprovada por unanimidade e em minuta.

2 – ALIENAÇÃO DOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL

O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues informou que o processo de registo na conservatória do Registo Predial de Vinhais, do terreno sito no lugar de Batocos, desta vila, onde se vai implantar a zona industrial, se encontra concluído, pelo que propõe que esta Câmara autorize a alienação dos lotes que constituem a primeira fase do loteamento, de acordo com a alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de dezoito de Setembro.

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a alienação dos lotes correspondentes à primeira fase do loteamento da zona industrial, bem como dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar as respectivas escrituras.

3 – OBRAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE AGROCHÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS

Procedeu-se ao acto público de abertura de propostas apresentadas, para a empreitada de “ampliação do cemitério de Agrochão”, conforme concurso limitado sem publicação de anúncio, aberto por ofício/convite datado de dois de Junho de dois mil, tendo apenas concorrido a firma Parreira & Parreira, Ld.ª.

Após a abertura do invólucro exterior da proposta, e uma vez separadas as duas espécies de invólucros, procedeu-se à abertura daquele que dizia conter documentos.

Após a análise do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, admitir o único concorrente, passando-se de imediato à abertura do invólucro que dizia conter a proposta, onde se propunha realizar a referida empreitada pela importância de dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito escudos e vinte e cinco centavos (2 252 468\$25);

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, admitir a proposta apresentada.

Cumpridas todas as formalidades legais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, submeter a proposta apresentada à apreciação de António Alfredo Setas, engenheiro técnico civil, Lurdes Odete Pires Figueiredo Marques, engenheira técnica civil, e Telémaco António Garcia Pinto, chefe de secção.

E eu, _____ técnico superior (administração autárquica) de 2.^a classe, a redigi e assino.
